



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

EDITAL Nº 90/2022, DE 24 MAIO DE 2022.

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO COMO ESTAGIÁRIOS PARA O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – *CAMPUS SÃO BORJA*, **DIVULGA**, pelo presente edital, a abertura de inscrições para aluno estagiário objetivando a atuação na Direção de Ensino, considerando as normas, rotinas e procedimentos legais estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A presente seleção visa selecionar candidatos para realização de estágio não obrigatório, junto ao Instituto Federal Farroupilha – *Campus São Borja*, desempenhando atividades administrativas, conforme atribuições descritas no Anexo III deste Edital e vagas descritas no Anexo.
- 1.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção de Estagiários, designada pela portaria nº 171/2022, do IF Farroupilha – *Campus São Borja*.
- 1.3. O vínculo a ser estabelecido entre o IF Farroupilha – *Campus São Borja* e os estagiários selecionados será regido pela Lei nº 11.788/2008.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada através do envio da documentação solicitada, **em arquivo único**, obrigatoriamente no formato digital Portable Document Format (PDF), para o e-mail do setor de estágios: estagios.sb@iffarroupilha.edu.br, identificando a mensagem (assunto do e-mail) com o título “INSCRIÇÃO SELEÇÃO ESTAGIÁRIO DIREÇÃO DE ENSINO.
- 2.2. Serão considerados recebidos os documentos para inscrição que forem enviados para o e-mail acima referido até as 23h59min do último dia indicado para realização das inscrições, conforme cronograma ANEXO I deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

- 2.3.** O Instituto Federal Farroupilha assim como o setor de estágios não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.
- 2.4.** Para realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar pelo e-mail especificado no item 2.1 os seguintes documentos **(arquivo único)**:
- a)** Ficha de Inscrição (Anexo IV);
 - b)** Histórico Escolar: o(a) candidato(a) deverá enviar o documento atualizado até o último semestre concluído. Se emitido pela instituição escolar em que está matriculado, deverá ser carimbado e assinado pelo responsável do setor, se emitido por Sistema da Instituição deve conter a autenticação digital;
 - c)** Comprovante de matrícula atualizado;
 - d)** Documento de identidade e do CPF (se no Documento de identificação constar o número do CPF, não há necessidade de envio desse documento em separado);
 - e)** Comprovante de quitação eleitoral e militar;
 - f)** Cópia digitalizada do comprovante vacinal com **todas as doses para a COVID-19** correspondentes ao período.
- 2.5.** A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da entrevista.
- 2.6.** O candidato poderá ser desclassificado, a qualquer tempo, em caso de irregularidade na comprovação da autenticidade.
- 2.7.** São requisitos para inscrição do candidato:
- a)** Ser brasileiro(a) ou possuir visto de permanência no País;
 - b)** Estar regularmente matriculado(a) no curso correspondente à vaga;
 - c)** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d)** Estar em dia com as obrigações militares, se homem maior de 18 anos;
 - e)** Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio;
 - f)** Não estar vinculado(a) a outro tipo de bolsa de estágio.
- 2.8.** Não haverá taxa de inscrição.

3. DA SELEÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

- 3.1. O Processo de Seleção de Estudantes para a realização de estágio no Instituto Federal Farroupilha – *Campus* São Borja ocorrerá por meio da análise do histórico escolar e entrevista, em que serão analisados vários aspectos do candidato.
- 3.2. A análise do histórico escolar ocorrerá mediante o cálculo da **média aritmética das notas constantes no histórico escolar**, realizada a partir do documento entregue pelo candidato no ato da inscrição.
- 3.3. Essa etapa tem caráter eliminatório, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a **06 (seis) pontos**.
- 3.4. A análise do histórico escolar tem **peso 6** na nota final.
- 3.5. A comissão avaliadora reserva-se o direito de estabelecer equivalência para notas em caso de histórico escolar com registros por conceitos ou outros que não notas.
- 3.6. Entende-se, nessa seleção, que a média aritmética das notas constantes no histórico escolar é um indicador de desempenho acadêmico que reflete as médias finais das disciplinas aprovadas com nota. Estão excluídos do cálculo as reprovações e aprovações sem nota final, tal como dispensas e aproveitamentos sem nota.
- 3.7. Como instrumento de apoio à seleção, haverá entrevista com os candidatos não eliminados na etapa anterior, com **peso 4** na nota final..
- 3.8. A lista com o nome dos(as) candidatos(as) com inscrição homologada, bem como o horário e local das entrevistas, será divulgada no *site* do IF Farroupilha – *Campus* São Borja link: <http://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja> seguindo o disposto no **ANEXO I**;
- 3.9. Os(as) candidatos(as) com inscrição homologada deverão comparecer na data e hora da realização das entrevistas, munidos de documento de identidade (RG) original, ou cópia autenticada, ou outro documento oficial com foto e o comprovante vacinal com **todas as doses para a COVID-19** correspondentes ao período.
- 3.10. Se a comissão de seleção julgar necessário ou em caso de mudança no cenário da pandemia, excepcionalmente, as entrevistas serão online, assim, os(as) candidatos(as) com inscrição homologada deverão participar online da entrevista pela plataforma *Google Meet*, na data e hora da realização das entrevistas previamente agendadas, munidos de documento de identidade (RG) original, ou cópia autenticada, ou outro documento oficial com foto;
- 3.11. Havendo necessidade das entrevistas passarem a ser realizadas conforme o item 3.10, o link de acesso à videochamada será enviado para o e-mail do(a) candidato(a) (e-mail informado na inscrição) 24 (vinte e quatro) horas antes da data da entrevista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

- 3.12.** O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista, sendo ela presencial ou online, estará automaticamente eliminado(a) do processo;
- 3.13.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações, inclusive de endereço eletrônico e endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal Farroupilha por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.
- 3.14.** O(a) candidato(a) poderá interpor recurso (conforme Anexo V) quanto ao resultado da homologação das inscrições, bem como quanto ao resultado da seleção, conforme cronograma estabelecido no Anexo I do edital.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 4.1.** O(a) candidato(a) classificado(a) deverá aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no site Institucional, conforme cronograma (**Anexo I**) contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

- 5.1.** O(a) estagiário(a) deverá cumprir jornada semanal, conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e a auxílio-transporte (em caso de deslocamento) conforme valores estabelecidos pela Instrução Normativa MPOG nº 213/2019, conforme quadro abaixo:

Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Superior	20 h	R\$ 787,98	R\$ 10,00

- 5.2.** Havendo necessidade, a carga horária do(a) estagiário(a) estudante poderá ser flexibilizada desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas.
- 5.3.** Em caso de ampliação de carga horária para 30 horas, ocasionada pela necessidade do setor, ocorrerá também o aumento do valor da Bolsa mensal, que será ajustado conforme Orientação Normativa MPOG nº 213/2019.
- 5.4.** A duração do estágio será inicialmente de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com os prazos previstos na Instrução Normativa MPOG n.º 213/2019, se mantidas as condições para sua realização.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

5.5. O(a) estagiário(a) não receberá auxílio-transporte caso haja suspensão das atividades presenciais devido à Pandemia de COVID-19.

6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São **atribuições** do(a) estagiário(a):

- 1) Elaborar o *Plano de Atividades*, em conjunto com o Supervisor designado pelo IF Farroupilha;
- 2) Executar o *Plano de Atividades* aprovado pela Instituição de Ensino em que estuda e pelo IF Farroupilha;
- 3) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2. São condições de **permanência** do(a) estagiário(a):

- 1) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- 2) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O **desligamento** do(a) estagiário(a) poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do(a) estagiário(a) ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. Os candidatos serão convocados através de publicação de edital no site do IFFar e no e-mail informado pelo mesmo no ato da inscrição no Processo Seletivo e deverão se apresentar à Coordenação de Extensão com os seguintes documentos:

- Ficha Cadastral, (será fornecida pelo IFFar após a convocação);
- Documento de Identificação com foto e C.P.F.(original e cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- Título de Eleitor (incluindo a certidão de quitação eleitoral (original e cópia) disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino (original e cópia);
- Comprovante atualizado de matrícula (original e cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia);
- Cópia de comprovação dos dados bancários para pagamento, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Banrisul (Banco, agência e nº de conta-corrente, cujo titular seja o próprio estagiário) não poderá ser poupança;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

- Termo de Compromisso de Estágio - TCE (será fornecido pelo IFFar após a convocação).
- 7.2.** A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante, com seu representante ou assistente legal, quando for o caso, e o IF Farroupilha Campus São Borja, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.
- 7.3.** O(a) candidato(a) classificado(a) que vier a ser consultado(a) quanto ao interesse em aceitar vaga ofertada receberá a consulta através do endereço de e-mail constante na ficha de inscrição, obrigando-se a declarar, em resposta ao e-mail de consulta, se aceita ou não assumir a vaga. O não pronunciamento expresso do convocado, no prazo de 48 horas, do recebimento da convocação, configurará não aceitação e permitirá ao IFFar proceder com a convocação do próximo candidato classificado.
- 7.4.** A contratação de seguro contra acidentes pessoais, em nome do(a) estagiário(a), é condição essencial para a celebração do TCE, no qual deverá constar o respectivo número de apólice e o nome da seguradora. O(a) estagiário(a) terá a proteção obrigatória do seguro contra acidentes pessoais, contratada pelo IFFar.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** O período de vigência da presente seleção será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação de seu Resultado Final, prorrogável por igual período, no interesse da administração, a contar da publicação da sua homologação, e os candidatos nele classificados poderão ser aproveitados a critério da administração.
- 8.2.** A substituição de estagiários(as), por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.
- 8.3.** Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção.
- 8.4.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações, inclusive de endereço eletrônico e endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal Farroupilha por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a) em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.
- 8.5.** É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada via edital.
- 8.6.** O(a) estagiário(a) que vier a ser desligado(a) perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

- 8.7.** No prazo de até trintas dias da publicação da homologação do processo seletivo deve ser assinado o Convênio para Concessão de Estágios com o Instituto Federal Farroupilha, através da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE será realizado com base na Lei n.º 11.788/2008, para fins de início das atividades.
- 8.8.** Prazo e procedimento de recurso constam no Anexo I e V, sendo que em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 8.9.** O(a) estagiário(a) que vier a ser desligado(a) perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.
- 8.10.** Em caso de mudança no cenário pandêmico, excepcionalmente, todas as etapas do processo de seleção serão realizadas de forma remota, sendo previamente publicada uma retificação do mesmo.
- 8.11.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

São Borja, 24 de maio de 2022.

Artênio Bernardo Rabuske
Diretor Geral
IF Farroupilha – Campus São Borja Pot.
nº 326/202



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO I

CRONOGRAMA

Obs. Para todos os períodos adota-se o limite de horário até às 23h59min, exceto quando especificado.

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	24/05/2022 à 31/05/2022	Através do e-mail estagios.sb@iffarroupilha.edu.br
Análise dos documentos e histórico escolar	01/06/2022	Comissão designada
Divulgação da homologação das inscrições	02/06/2022	Site IFFar http://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja
Período para interposição de recursos	03/06/2022	Através do e-mail estagios.sb@iffarroupilha.edu.br
Resultado dos recursos e lista de convocados para as entrevistas	06/06/2022	Site IFFar http://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja
Entrevista	07/06/2022 (08h - 17h)	Campus São Borja
Resultado Preliminar da Seleção	08/06/2022	Site IFFar http://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja
Período para interposição de Recursos	09/06/2022	Através do e-mail estagios.sb@iffarroupilha.edu.br
Resultado dos Recursos e Resultado Final da Seleção (Edital de convocação – Item 4.1)	10/06/2022	Site IFFar http://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO II

QUADRO DE VAGA

Código Vaga	Formação/Pré-requisitos	Vagas	Carga Horária
NS - 01	<ul style="list-style-type: none">• Estar matriculado e cursando qualquer curso Superior de Licenciatura ou Pedagogia.• Ter disponibilidade para trabalhar no turno da noite.• <u>Requisitos obrigatórios</u>: Não estar no último semestre do curso.	01	20h

(NS): Nível Superior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO III
PERFIL DA VAGA

Código da Vaga	ATIVIDADES	ALOCÇÃO DA VAGA
NS-01	<ul style="list-style-type: none">● Auxiliar na organização de documentos pedagógicos do Setor;● Auxiliar na elaboração de documentos oficiais, tais como: ofícios, memorandos, convites, certificados, atestados etc.● Atender ao público, auxílio na divulgação de informes e demais rotinas.	Direção de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

Data:	Nº Inscrição (não preencher):		
Código da vaga			
() NS 01 - 20 h			
DADOS DO CANDIDATO			
Nome completo do candidato:			
Nome da mãe:			
Data de nascimento: __ / __ /	Sexo: M () F ()	Estado civil:	
Nº documento de Identidade:	Orgão Expedidor / UF:	CPF:	
Endereço atual:		Número:	Complemento
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone fixo ()	Telefone celular ()	E-mail	
Endereço dos pais ou responsáveis (se menor de idade):			
Checklist Documentos: () Histórico Escolar () Comprovante de matrícula () Cópia do RG e CPF () Cópia do comprovante vacinal			

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO V

FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do candidato:	
Curso:	
Instituição:	
CPF:	Telefone fixo:
E-mail:	Telefone celular:
Justificativa – Fundamentação teórica (máximo 10 linhas)	
Observação (máximo 4 linhas)	

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato